



CÂMARA MUNICIPAL DE ITURAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS

COMISSÃO DE FINANÇAS, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO

PROJETO DE LEI N.º /2026

I – RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei, de iniciativa da Mesa Diretora, que autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 92.000,00 (noventa e dois mil reais) no orçamento da Câmara Municipal.

A medida visa reforçar a dotação de serviços de consultoria para possibilitar o pagamento de consultoria jurídica.

A cobertura do crédito se dará pela anulação de dotações de obrigações patronais.

II – FUNDAMENTAÇÃO

A iniciativa para propor alterações no orçamento da Câmara Municipal é, de fato, competência exclusiva da Mesa Diretora, conforme dispõe o art. 114, I, do Regimento Interno e o art. 37, III, da Lei Orgânica Municipal.

Dessa forma, o projeto não apresenta vício de iniciativa, pois foi corretamente proposto pelo Prefeito Municipal.

A operação proposta está em conformidade com as normas de direito financeiro da Lei Federal nº 4.320/1964 e a utilização de crédito adicional suplementar para reforçar dotação existente está correta, nos termos do art. 41, I, da citada lei. Foi indicada a anulação parcial de dotação como fonte de cobertura atendendo ao disposto no art. 43, § 1º, III, da mesma lei.

Trata-se de uma decisão de gestão, realocando prioridades, o que se insere na esfera de discricionariedade do Poder Legislativo.

A redação dos artigos do projeto é clara, porém incompleta, pois, apesar de indicar os valores, faz-se a ressalva da falta das fichas orçamentárias e dos códigos das fontes de recursos, para facilitação de identificação nos instrumentos orçamentários.

Quanto à justificativa, observa-se um aparente erro de digitação, ao mencionar 'Equipamentos e Material Permanente' juntamente com 'Serviços de Consultoria'. Tal lapso, por ser meramente formal, não impede a análise de mérito do projeto.

III - CONCLUSÃO

Diante do exposto, considerando a juridicidade do projeto de lei, voto FAVORÁVEL à aprovação do Projeto de Lei.

Iturama - MG, 19 de fevereiro de 2026.


Ricardo Soler
Relator

Membros da Comissão

**Acompanha o Voto do
Relator**

Contrário ao Voto do Relator

**Ana Lúcia Menezes Santos
Presidente**

**Jeder Viana
Vice- Presidente**

de Santos
Jeder Viana de Almeida

Av. Prefeito Juca Pádua, 235 - telefax (034) 3415-8500 e 3415-8543